



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO  
FORTE e  
TRANSPARENTE.**

**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 62/2023**

O Poder Legislativo de Ituiutaba- MG, através do Excelentíssimo vereador Jair Marques de Freitas Filho, encaminha esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** por *Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 442) relativo à legalização do aborto em até 12 semanas de gestação.*

Apresento a esta Casa de Leis, observadas as disposições regimentais, a presente Moção de repudio a Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 442) relativo a legalização do aborto em até 12 semanas de gestação.

Esta ação apresentada pelo partido PSOL com assessoria técnica do Instituto de Bioética Anis, visando a descriminalização do ABORTO, fato que daria o direito de matar seres humanos indefesos na sacralidade do útero materno. Fato este que nos leva a repudiar a legalidade desta ação que vem a afrontar a pena capital a um ser humano indefeso, não cabendo a nenhuma autoridade pública reconhecer o direito à vida a uns e a não a outros.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023.

*Jair Marques*  
**Jair Marques de Freitas Filho**

Vereador

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

DEFERIDO  
19/09/2023

Presidente

*[Signature]*

*Leandro Moura*  
*Leiliana A. Beato*  
*Zamorim*  
*Adriano de Souza do Nascimento*  
*Guilherme Mendes*  
*Adelino da Silva*  
*Yeter A. C. M. S.*